DECRETO Nº 4755 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOCAL DENOMINADO WENCESLAU BRAZ PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que foi apurada a possibilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE promover a execução da desapropriação em comento;

Considerando que o imóvel passará a integrar o patrimônio do SAAE, o qual dispõe de autonomia de economia, financeira e administrativa, dentro dos limites legais;

Considerando o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a desapropriação da área em questão se faz necessária para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto que fará o bombeamento do esgoto bruto, instalação necessária para a composição e implantação da grande Estação de Tratamento de Esgoto a ser construída com recursos financeiros do Governo Federal;

Considerando que a obra será viabilizada com recursos financeiros do Governo Federal, conforme carta consulta PAC2, 4ª Seleção, número da proposta: 01300.2.0404/2013;

Considerando que o SAAE, Autarquia Municipal, tem sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, qual seja o fornecimento de água potável e a coleta do esgoto sanitário e seu tratamento, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, parte do imóvel situado no local denominado Wenceslau Braz, de propriedade de espólio de Osvaldo Ferreira Câmara, Rogério da Silveira Câmara e Humberto Magno da Silveira Câmara, medindo 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 20,00 metros confrontando com estrada que liga a MG 238; lado direito com extensão de 26,00 metros confrontando com a propriedade de espólio de Osvaldo Ferreira Câmara; lado esquerdo com extensão de 24,00 metros confrontando com a propriedade de espólio de Romeu Pontello e fundos com extensão de 20,00 metros confrontando com propriedade de espólio de Osvaldo Ferreira Câmara.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao SAAE promover todas as medidas necessárias à efetivação desta desapropriação, devendo, para tanto, exercer as atividades que venham a garantir a transferência da propriedade, bem como o pagamento da indenização devida, observadas as normas legais correlatas.

Art. 2º A planta de localização, o laudo de avaliação e o memorial descritivo da referida área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A presente desapropriação tem por finalidade a utilização da área para implantação de Estação Elevatória de Esgoto - EEE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)